



PORTARIA COREN-PI N.º 460, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.602 de 20 de junho de 2023 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para dispor sobre as condições de repouso dos profissionais de enfermagem durante o horário de trabalho; e

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI N.º. 16/2024, que trata da composição da Comissão de Políticas Institucionais e de Valorização da Enfermagem do Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais descritos abaixo, para comporem a Comissão de Políticas Institucionais e de Valorização da Enfermagem do Coren-PI, ficando a coordenação sobre a responsabilidade do primeiro:

- Sr. Wendel Marcos Alves, Coren-PI nº 387.606-ENF, Conselheiro Tesoureiro;
- Sr. Francisco Santana Lima, Coren-PI nº 69.088-TE, Colaborador;
- Dra. Viviane Santos Pierote, Coren-PI nº. 322.740-ENF, Colaboradora;
- Dr. Arthur Antunes Soares Lopes, Coren-PI nº 393.385-ENF, Assessor de Gabinete; e
- Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux, Coren-PI nº 200.320-ENF IS, Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro Regional e colaboradores designados no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação ou Diárias, conforme disposto na Decisão Coren-PI nº 31/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-PI N.º. 16/2024.



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de junho de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n° 328.982-ENF